



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de Luminárias de Emergência, aquisição e locação de placas de sinalização, utilizados em diversas Unidades de Saúde do Município;

1.2. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

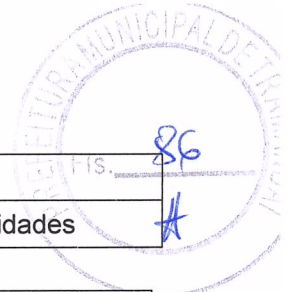
LOTE 01 - Aquisição de instalação de extintores de incêndio novos		
Item	Equipamento	Quantidade
01	CÓD. 13975 - Aquisição de extintor de incêndio tipo PQS 4kg ABC	150 unidades
02	CÓD. 13975 - Aquisição de extintor de incêndio PQS 8kg ABC	150 unidades

LOTE 02 - Aquisição de pedestal com haste para extintor		
03	CÓD. 13975 - Aquisição de pedestal com haste para extintor 8kg	25 unidades

LOTE 03 - Aquisição de luminárias de emergência novas		
Item	Equipamento	Quantidade
04	CÓD. 14274 - Aquisição de luminária de balizamento 15x30	200 unidades

LOTE 04 - Aquisição de luminárias de emergência novas		
05	CÓD. 14274 - Aquisição de Luminária de Emergência tipo LED de aclareamento	200 unidades
06	CÓD. 14274 - Aquisição de Luminária de Emergência tipo Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência com Bateria Acoplada	50 unidades
07	CÓD. 14274 - Aquisição de luminárias de balizamento 50X25	50 unidades

LOTE 05 - Aquisição de placas de sinalização fotoluminescente		
Item	Equipamento	Quantidade
08	CÓD. 14286 - Aquisição de placas de sinalização para EXTINTOR	250 unidades
09	CÓD. 14286 - Aquisição de placas de sinalização PROIBIDO FUMAR	300 unidades
10	CÓD. 14286 - Aquisição de placas de sinalização SAÍDA 12x24	100 unidades
11	CÓD. 14286 - Aquisição de placas de sinalização SAÍDA 20X40	50 unidades



LOTE 06 – Aquisição de mangueira de incêndio		
13	CÓD. 73385 - Aquisição de mangueiras de incêndio tipo 21 1/2	10 unidades

LOTE 10 - Prestação de serviço de manutenção de luminárias de emergência		
Item	Equipamento	Quantidade
27	CÓD. 72175 - Manutenção de Luminária de Emergência tipo Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência com Bateria Acoplada	50 serviços
28	CÓD. 72175 - Manutenção de Luminária de Emergência tipo bloco autônomo de iluminação de emergência com lâmpada LED	50 serviços
29	CÓD. 72175 - Manutenção de luminária de balizamento 15x30	50 serviços
30	CÓD. 72175 - Manutenção de luminárias de balizamento 40x60	50 serviços

LOTE 11 - Prestação de serviços e recarga de extintores de incêndio existentes		
Item	Equipamento	Quantidade
31	CÓD. 71592 - Recarga de extintor tipo AP 10 litros	300 serviços
32	CÓD. 71592 - Recarga de extintor de incêndio tipo CO ² 6KG	300 serviços
33	CÓD. 71592 - Recarga de extintor de incêndio tipo PQS 12kg BC	300 serviços
34	CÓD. 71592 - Recarga de extintor de incêndio tipo PQS 8kg ABC	300 serviços
35	CÓD. 71592 - Recarga de extintor de incêndio tipo PQS 8kg BC	300 serviços
36	CÓD. 71592 - Recarga de extintor de incêndio tipo PQS 4kg ABC	300 serviços

LOTE 12 – Teste hidrostático de mangueira de incêndio		
37	CÓD. 71593 - Teste Hidrostático de Mangueiras	100 serviços

LOTE 13 - Prestação de serviços de Bombeiro Civil		
Item	Equipamento	Quantidade
38	CÓD. 72197 - Prestação de serviços de Bombeiro Civil, diária com turno de 12 horas.	700 diárias

LOTE 14 – Aquisição de extintores novos – EXCLUSIVO ME/EPP		
Item	Equipamento	Quantidade
39	CÓD. 13975 - Aquisição de extintor de incêndio tipo PQS 4kg ABC	80 unidades
40	CÓD. 13975 - Aquisição de extintor de incêndio PQS 8kg ABC	80 unidades

LOTE 15 - Aquisição de luminárias de emergência novas – EXCLUSIVO ME/EPP		
Item	Equipamento	Quantidade
41	CÓD. 14274 - Aquisição de luminária de balizamento 15x30	100 unidades

LOTE 16 - Prestação de serviços de Bombeiro Civil – EXCLUSIVO ME/EPP		
---	--	--

Item	Equipamento	Quantidade
42	CÓD. 72197 - Prestação de serviços de Bombeiro Civil, diária com turno de 12 horas.	300 diárias

Quantidade
87

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição, locação e manutenção de extintores de incêndio, luminárias de emergência e placas de sinalização são cruciais para a segurança das Unidades de Saúde. Esses equipamentos e dispositivos previnem incêndios, garantem iluminação durante emergências, orientam evacuações e cumprem normas de segurança. Essas medidas são essenciais para preservar vidas e garantir a conformidade com regulamentos, sendo investimentos vitais na proteção de pacientes e profissionais de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição, recarga, locação e prestação de serviço, para atendimento das Unidades de Saúde, conforme as seguintes especificações/condições:

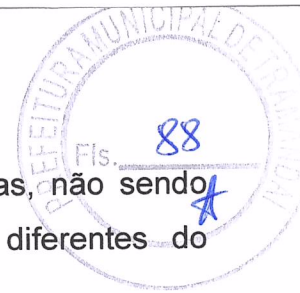
3.1.1. Para o serviço de manutenção das luminárias a empresa deverá ter andaimes ou escadas para acesso aos lugares altos onde estão instaladas, sendo que o valor destes equipamentos deverão estar inclusos na proposta;

3.1.2. Ter todo o material e ferramentas necessárias para a instalação, retirada e recolocação dos materiais a serem fornecidos ou consertados;

3.1.3. Os materiais e equipamentos deverão ser instalados e ligados na rede elétrica, nos locais solicitados, sendo os custos de transporte inclusos na proposta da Empresa;

3.1.4. Os equipamentos e materiais deverão serem entregues no prazo máximo de até 36 horas. O local de entrega/instalação serão informados na solicitação enviada através da Secretaria de Saúde por correio eletrônico ou pessoalmente;

3.1.5. Os materiais e equipamentos deverão atender as todas as instruções e demais normativas técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande Sul,



observando todos os requisitos de segurança exigidos em tais normativas, não sendo aceitos materiais e equipamentos em quantidade ou especificações diferentes do solicitado.

3.1.6. O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretária de Saúde;

3.1.7. As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os bens/serviços de aquisição, recarga, locação e prestação de serviço, para atendimento das Unidades de Saúde têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.3.1. A empresa deverá apresentar de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e

compatíveis em características e quantidades com o objeto, sendo a parcela de maior relevância para a avaliação da capacidade técnica:

- Para os lotes 01 e 14 (itens 1-2; 39-40), fornecimento de extintores.
- Para os lotes 03 e 15 (itens 4; 41), fornecimento de luminárias de emergência.
- Para os lotes 13 e 16 (itens 38; 42), prestação de serviço de Bombeiro Civil.



4.3.2. Os atestados de capacidade técnica serão analisados pelo Departamento de Engenharia;

4.4. A empresa deverá apresentar declaração de que possui capacidade de atendimento para o fornecimento de 30 extintores ou mais, para os que cotarem os lotes 01, 07, 11 e 14 (aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio);

4.5. Licença de Operação (LO) da empresa junto ao Órgão Ambiental competente para o licenciamento do Estado correspondente, em vigência, para os que cotarem os lotes 01, 04 e 08 (aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio);

4.5.1. Em caso de isenção da apresentação da licença exigida, a empresa deverá apresentar declaração emitida por órgão ambiental competente comprovando esta situação;

4.5.2. No caso da Licença de Operação (LO) estar vencida, deverá ser apresentada acompanhada do pedido de renovação junto ao Órgão Ambiental competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência;

5.2. Os locais, prazo, dias e horários de entregas/instalações serão informados através da Nota de Empenho;

5.3. As entregas/Instalações deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Gerenciadora da Ata: Thiesley dos Santos Barros;
Fiscal da Ata: Kauana Pereira de Melo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretária de Saúde.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria de Turismo e Desporto, a estimativa dos valores da contratação encontram-se no Termo de Referência da secretaria citada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7965**

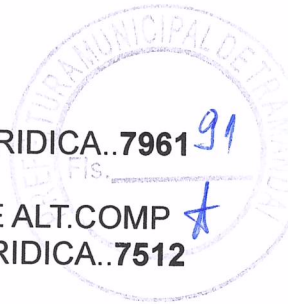
11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7566**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7592**

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**8616**

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**8644**

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA



- 3.3.3.9.0.39.00.00.00....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..7961
- 11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..7512
- 11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...7603
- 11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.7626
- 11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..8640
- 11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....7957
- 11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....8608
- 11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..7605
- 11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..8610
- 11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...8635
- 11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.6505
- 11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO..7577
- 11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO..7693
- 11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00..OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...6504
- 11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00.... OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..988
- 11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..7526
- 11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..7550
- 11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.7630

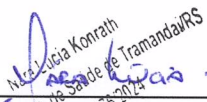


- 11.02.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE **7707***
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....
- 11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..6506
- 11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..5035
- 11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7527
- 11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..7631
- 11.02.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..7722
- 11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO..5418
- 11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO....7538
- 11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO....7653
- 11.04.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7714
- 11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....5424
- 11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00..OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...7541
- 11.04.10.304.0183.2151..... FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...7655
- 11.04.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00..OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...7718
- 11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..5438
- 11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..7545
- 11.04.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.7544
- 11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA



3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...**7659**
11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...**7721**
11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...**5440**

Tramandaí, 11 de março de 2024.


Nara Lúcia Konrath
Secretária Municipal de Saúde